



Rincão, 13 de maio de 2014.

Lei nº. 1978/2014.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

AMARILDO DUDU BOLITO, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2014, em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) destinados a cobrir as seguintes despesas:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.04 ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO:- 12.361.0023.1046 Projeto
FICHA:- 336
NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor:- 60.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.05 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:- 12.361.0024.1022 Projeto
FICHA:- 157
NATUREZA:- 4.4.90.51- Obras e Instalações
Valor:- 200.000,00

SOMA: R\$ 260.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Rincão/SP
Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - CEP 14830-000
(16) 3395 9100 - contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br



ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.03 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO:- 12.3365.0022.1045 Projeto
FICHA:- 335
NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor:- 60.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.03 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR CLASSIFICAÇÃO:-
12.365.0022.2028-Atividade
FICHA:- 129
NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas
Valor:- 200.000,00
SOMA: R\$ 260.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, à Lei nº 1949/13, 24 de setembro de 2013, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e à Lei nº 1945/13, 10 de setembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constarão o referido crédito.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Amarildo Dudu Bolito
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Arlete Bizarro Bueno da Silva
Diretora de Administração e Finanças
C.R.A. - SP 112.798



Prefeitura Municipal de Rincão SP
Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - CEP 14030-000
(16) 3395 9100 - contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br